



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPARÍ

LEI Nº 035/95 - PMPBA de 13 de JULHO de 1995

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal  
de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA.

O Prefeito Municipal de Amapari

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, aprovou e Eu MARIA DO SOCORRO PELAES DOS SANTOS, sanciono a seguinte Lei:

Art. - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, Órgão consultivo e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, em questões referentes ao equilíbrio ecológico e ao combate as agressões ambientais em toda a área do Município.

Art. - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, em 13 DE JULHO DE 1995.

MARIA DO SOCORRO PELAES DOS SANTOS

- Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari -